

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912329763, QUE ENTRE SI FAZEM A BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA		
CNPJ/MF: 13.100.722/0001-60	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO		
Endereço: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO, 560 - 5 AV. - CAB.		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41745-004
Endereço Eletrônico: cresende@tjba.jus.br	Telefone: (71) 3783 3673	
Representante Legal: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE		
Cargo/Função: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	RG: 1085326 SSP BA	CPF: 131.836.995-91

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA		
Endereço: PC DA INGLATERRA, 02 - EDIFÍCIO SEDE CORREIOS PAVIMENTO - ANDARES 1 A 5 - COMÉRCIO		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40015-140
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a>	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS	
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 01/06/2025 até 01/06/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.234.103,23 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil cento e três reais e vinte e três centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Unidades Orçamentárias: 04.601 e 04.101

Unidades Gestoras: 0008 e 0290

Fontes: 113/120/320

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Atividades 2018/4004/4003

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 24/04/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 25/04/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57052048** e o código CRC **4F81EE20**.

Referência: Processo nº  
53151.017656/2019-12

Salvador - 10/04/2025

SEI nº 57052048

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/34449

REQUERENTE: BEL<sup>a</sup> WILMA ALVES SANTOS VIVAS - PROCESSO Nº 800783615.2024.8.05.0103

INTERESSADO: MARIA INÊS DA COSTA CARVALHO DE JESUS

ASSUNTO: Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/34446

REQUERENTE: BEL<sup>a</sup> SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS - PROCESSO Nº 800368751.2024.8.05.0078

INTERESSADO: EDICLEIA GALVAO GAMA

ASSUNTO: Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

## DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912329763

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, incluindo serviços de malotes e utilização de ar-digital e e-carta no sistema PJE. Valor: R\$ 8.234.103,23. Vigência: 12 meses a partir de 01/06/2025. Unidades Orçamentárias 046101 e 04.601, Unidades Gestoras 0290 e 0008, Atividade 2018 / 4004 / 4003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-Elemento de Despesa 39.19 e Fonte 113/120/313/320. Data 09/05/24. TJ-CON-2025/00554.

PORTARIA Nº 03/2025 de 09 de maio de 2025

Designa servidores como fiscais de contratos.

Art. 1º A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto do Decreto Judiciário nº 379/2018 e na Lei 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CORREIOS – MALOTES E E-CARTA PJE	9912329763	PRIMEIRO TERMO ADITIVO	31/05/2026	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios incluindo malotes e utilização de ar-digital e e-carta no sistema PJE.	Marcelo de Queiroz Pereira Bessa (Cad. 903.390-4)	Cassio Murilo de Freitas Cerqueira (Cad. 206.051-5)

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 09 de maio de 2025

DILCEMAARAÚJOALMEIDA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA